REQUERIMENTO Nº_____/2025

*Requer do Comando do 4º Batalhão de Bombeiros Militar (BBM) informações oficiais e atualizadas acerca do cumprimento das determinações emitidas no Relatório de Fiscalização nº 003/2024, referente ao Arquivo Público Municipal.*

O Vereador que esta subscreve, em conformidade com o art. 111, §3º, inciso X, art. 35, inciso XXVI, alínea c, art. 42, inciso IX, art. 83, inciso III e arts. 216 a 218 do Regimento Interno desta Casa, vem, requerer ao Exmº Presidente da Câmara Legislativa de Ilhéus que **solicite ao Comando do 4º Batalhão de Bombeiros Militar informações oficiais e atualizadas sobre o cumprimento das determinações oriundas da fiscalização realizada nas instalações do Arquivo Público Municipal, situado na Rua Lindolfo Vieira, nº 53, Centro, Ilhéus/BA.**

JUSTIFICATIVA

Conforme consta no Relatório de Fiscalização nº 003/2024, emitido em 05 de junho de 2024, foi determinado ao referido órgão o cumprimento das exigências do Projeto Técnico Simplificado (PTS), no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme Termo de Notificação nº 252.

Todavia, até a presente data, não houve retorno formal quanto ao cumprimento da determinação, mesmo após o envio do Ofício nº 45/2025, de 14 de abril de 2025, e sua subsequente reiteração por e-mail, em 28 de abril de 2025, ambos sem confirmação de recebimento ou resposta. Diante disso, e considerando o interesse público que envolve a segurança estrutural e documental do Arquivo Público Municipal, requer-se:

1. Confirmação do recebimento da documentação de regularização mencionada no Termo de Notificação nº 252;
2. Informações sobre o status atual do processo de regularização (concluído, em análise ou pendente);
3. Em caso de pendência, esclarecimentos sobre os entraves e medidas cabíveis à integral adequação;
4. Cópia de eventuais despachos, pareceres técnicos ou comunicações internas que tratem do tema.

Cumpre destacar que a presente solicitação é de interesse público e visa contribuir nas atividades regulares deste vereador, por isso, **requeiro a presente solicitação nos termos do art. 11 da Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação)**. Nesse sentido, reitero que o envio de resposta seja realizado de forma imediata, caso o(s) tema(s) abordado(s) seja(m) de registro(s) fixo(s) deste órgão, do contrário que não sobreponha-se o prazo máximo de 20 (vinte) dias, como orienta o §1º do supramencionado artigo.

Dessa forma, confiante nos bons préstimos, aguardo retorno do quanto requerido.

Atenciosamente,

**Plenário Gilberto Filhardo, em 02 de maio de 2025**

**VINÍCIUS RODRIGUES ALCÂNTARA SILVA**
**Vereador do Município de Ilhéus/BA**